

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária
Gabinete do Vereador Taciano

Indicação 445/09

Protocolo:	<u>26 344</u>
Data:	<u>25.06.09</u>
Hora:	<u>08:15</u>
Ofício:	<u>17-0</u>
Aprovado na	<u>17-0</u>
SO, realizada	
em	<u>23.06.09</u>
S/ adendo	
<u>Paulo</u>	
Presidente	

Assunto: Institui o programa de atendimento à Terceira Idade – PATI

Ref: GV/TGCL-IND-054/09

Bertioga, 23 de junho de 2009.

Taciano Goulart Cerqueira Leite, vereador com assento nesta Casa, no uso de sua atribuições regimentais vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte indicação:

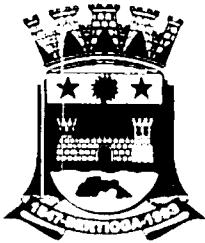
Indico ao Sr. Prefeito do Município de Bertioga que desenvolva estudos e ações para Instituir o programa de atendimento à Terceira Idade – PATI. Para tanto, encaminho minuta de projeto de Lei, em anexo, que trata do respectivo assunto, bem como justificativa que abaixo expõe.

O Programa de Atendimento à Terceira Idade – PATI, visa atender a população de nosso município, em especial os idosos socialmente ativos com objetivo de promover a sua participação junto à comunidade, através de atividades que possam contribuir para o fortalecimento de sua auto estima e melhoria de sua qualidade de vida.

Marcelo Vilares
Vereador

Alémão
Alfonso Delfim Vilares
Vereador

Toninho Rodrigues
Vereador



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária
Gabinete do Vereador Taciano

Assim sendo, indico que o Executivo Municipal, que viabilize estudos Instituir o programa de atendimento à Terceira Idade - PATI, tudo por ser medida de interesse público.

Consulto o Douto plenário no tocante a permissão de envio de ofício ao Executivo Municipal, dando teor desta solicitação.

Solicitando o envio de cópia desta indicação ao Conselho Municipal do Idoso - CMI, Associação Atlético Clube Beira Rio; Esporte Clube Rio da Praia; OSCIP Boracéia Viva; Paróquia São João Batista; Igreja Batista Ágape em Bertioga; Sociedade Amigos de Boracéia - Bertioga; Sociedade Amigos do Jardim Albatroz - 2; Associação Empresarial de Bertioga; Associação Beneficente Comunidade de Nossa Senhora de Fátima de Bertioga e Grupo Vivência, observados os preceitos regimentais, esta é a indicação que vai devidamente subscrita.

TL
TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
Vereador

Ney Vaz Pinto Lyrc
2º Secretário

Marcelo Vilares
Vereador

Alemão
Assessor Dari Weilani
Vereador

Xenylla
Toninho Rodrigues
Vereador



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária
Gabinete do Vereador Taciano

MINUTA DE PROJETO _____/2009 (Indicação do Vereador Taciano)

PROJETO DE LEI N° _____, DE 2009.

"Institui o programa de atendimento à Terceira Idade - PATI."

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Atendimento a Terceira Idade - PATI, em execução pela Secretaria Municipal de Ação Social, no Município de Bertioga.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Ação Social, será responsável pelo amplo entendimento com as demais Secretarias e órgãos municipais estaduais, federais, e sociedade civil, objetivando a implantação do referido projeto de atendimento a essa população.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada por Decreto no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de junho de 2009

Arq. e Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito Municipal